



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO N. 168/2018

“INSTITUI TURNO ÚNICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARITÂNIA ANTONIA ROSA DA SILVA SANDI,
Prefeita Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu
cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal;

Considerando, a situação análoga em decorrência da
paralisação dos motoristas;

Considerando finalmente, o Decreto Municipal n.
166/2018, datado de 25 de Maio de 2018, que decretou
situação de emergência, em razão do desabastecimento
e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município
de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído Turno Único em todas as
Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Municipal, a partir do
dia 30 de Maio de 2018, passando o horário de expediente, das 07 às 13 horas até que
perdurem à paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de Maio de 2018.

MARITÂNIA ANTONIA ROSA DA SILVA SANDI
Prefeita Municipal em Exercício